



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 050/90

De 24 de Agosto de 1990.

Reajuste vencimentos dos Cargos em Comissão e de Funções de Confiança do Poder Executivo, Administração Direta e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os valores de vencimentos e representação dos Cargos em Comissão, (C.N.E., C.C.) e de funções de Confiança (F.C.) do Poder Executivo, Administração Direta, vigentes em Agosto de 1990, em decorrência da aplicação da Lei nº 42 de 30 de Março de 1990, ficam reajustados em:

I - 50 (Cinquenta por cento) retroativo a 1º de Agosto de 1990.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo, no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará e produzirá seus efeitos retroativo a 1º de Agosto de 1990.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita (Se), em 24 de Agosto de 1990.

JOÃO BOSCO DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO COSTA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 050/90

De 24 de Agosto de 1990.

VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO	
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Chefe da Assessoria Técnica	CNE-1	8.250,00	8.250,00
Assessor Técnico-I	CC-1	7.425,00	7.425,00
Assessor Técnico-II	CC-2	6.600,00	6.600,00
Assessor Técnico-III	CC-3	5.775,00	5.775,00
Chefe de gabinete e Chefe de Divisão	CC-4	4.950,00	4.950,00

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO	
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Encarregado de Serviço I	FC-1	3.300,00	3.300,00
Encarregado de Serviço II	FC-2	2.475,00	2.475,00
Encarregado de Serviço III	FC-3	1.650,00	1.650,00